

LEI PL Nº 1364-A de 30 de maio de 2006

FIXA O INDICE DE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES PÓLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento as disposições estabelecidas pelo Art. 37, Inciso X da EC Nº 19/1998 e Leis Municipais 1226/2004 e 1227/2004 fica o subsídio dos **Agentes Políticos** do Município de Timbé do Sul reajustados em 2,95 (**dois vírgula noventa e cinco por cento**) sobre o valor atual, de conformidade com o índice fixado pelo Município aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de maio de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 30 de maio de 2006

Nailor Biava Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei nesta secretaria na data supra

Agenor Biava Secretário de Administração